



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.230/74.-

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o triênio 1975/-1977".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o triênio 1975/1977, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados na forma do Ato Complementar nº 4, de 29 de janeiro de 1969 e suas modificações posteriores, estima, para o período, a despesas de capital em Cr\$ 5.359.368,60 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta centavos).

Artigo 2º)- Os recursos destinados ao financiamento - das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos - para o triênio 1975/1977, são assim distribuídos:-

1. RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL

	<u>1975</u>	<u>1976</u>	<u>1977</u>	<u>TOTAL</u>
1.1 - Ordinárias	419.000,00	2.254.528,60	973.600,00	3.647.128,60
1.2 - Vinculados	596.710,00	915.530,00	200.000,00	1.712.240,00
Totais.....	1.015.710,00	3.170.058,60	1.173.600,00	5.359.368,60

Artigo 3º)- As despesas de capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesas, desdobrar-se-ão na seguinte forma:-

A - Por Orgão

1 - Conta de Recursos do Tesouro:

	<u>1975</u>	<u>1976</u>	<u>1977</u>	<u>TOTAL</u>
EXECUTIVO	1.007.710,00	3.170.058,60	1.173.600,00	5.351.368,60
LEGISLATIVO	8.000,00	-----	-----	8.000,00
Totais	1.015.710,00	3.170.058,60	1.173.600,00	5.359.368,60

B - Por Programa

ADMINISTRAÇÃO.....	49.790,00	598.350,00	42.600,00	690.740,00
COMUNICAÇÕES.....	20.000,00	-----	-----	20.000,00
DEF. E SEGURANÇA.....	6.795,00	52.500,00	-----	59.295,00
EDUCAÇÃO.....	60.310,00	115.403,60	20.000,00	195.713,60

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



HABITAÇÃO.....:.....	375,00	1.775,00	-----	2.150,00
SAUDE E SANEAMENTO...	3.000,00	-----	-----	3.000,00
TRANSPORTES.....	258.000,00	352.530,00	-----	610.530,00
SERV.PUB.MUNICIPAIS..	617.440,00	2.049.500,00	1.111.000,00	3.777.940,00
TOTAIS.....	1.015.710,00	3.170.058,60	1.173.600,00	5.359.368,60

Artigo 4º) - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consideradas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo único) - As importâncias referentes aos exercícios de 1976 e 1977, estimados os preços de 1975, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.975, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de dezembro de 1.974.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

F. Malaman
FELIPPE MALAMAN

Diretor do Serviço de Administração